



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 026/2023 PMG PROC. ADM. Nº 7.521/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO

O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.174.135/0001-20, com Prefeitura sediada na Av. Praça João Acacinho, nº. 01 – Bairro: Centro, na cidade de Guaçuí/ES, CEP: 29560-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.423.181/0001-85, com sede na Avenida Espírito santo, s/n, Bairro Centro, CEP 29.560-000, Guaçuí-ES, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **MARCOS LUIZ JAUHAR**, brasileiro, casado - união estável, inscrito no CPF sob o nº 561.616.977-34, residente e domiciliado no município de Guaçuí, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sra. **JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO** brasileira, casada, portadora do CPF nº 106.543.957-13, CI nº 1.903.169 ES, domiciliada na rua Angel Martinez Gonçalves, nº 429, Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SERGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 873.374.527-72, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 026/2023, referente a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do **CONSÓRCIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

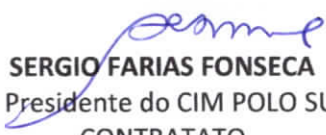
2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, conforme previsão contida na alínea "a" do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato firmado.

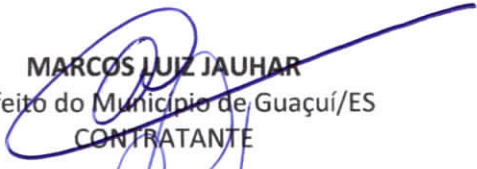
CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

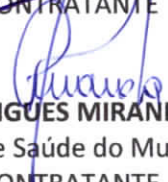
3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o Contrato de Programa nº 026/2023, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaçuí (ES), 27 de dezembro de 2023.


SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATATO


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito do Município de Guaçuí/ES
CONTRATANTE


JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaçuí/ES
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome completo:
CPF:

2 - _____
Nome completo:
CPF: